



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano VII | Edição nº 1073



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6
Convocação	7



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO Nº 2.643, DO DIA 16 DE JULHO DE 2026.**

"Dispõe sobre a suspensão, por prazo indeterminado, dos serviços municipais de retirada de entulho, resíduos de podas, terra e materiais similares, e dá outras providências."

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a atual insuficiência de servidores e de equipamentos destinados à execução dos serviços de retirada de entulho, resíduos provenientes de podas, terra e materiais similares, circunstância que compromete a capacidade operacional do Município e inviabiliza a prestação regular e eficiente dessas atividades;

CONSIDERANDO que a retirada de entulho e de outros resíduos realizada pelo Município possui caráter subsidiário e constitui medida de apoio à população, não se caracterizando como serviço público de prestação obrigatória e contínua pela Administração Municipal, permanecendo com o respectivo gerador a responsabilidade pela adequada disposição e destinação final dos resíduos, na forma do Código de Posturas do Município e da legislação aplicável;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a prestação do serviço de retirada de entulho de obras, resíduos provenientes de podas, terra e materiais similares, realizada pelo Município de Monteiro Lobato, em razão da insuficiência de servidores e de equipamentos necessários à execução dessas atividades.

Art. 2º A suspensão prevista neste Decreto não exime os proprietários, possuidores, responsáveis por obras ou demais geradores de resíduos da obrigação de promover sua adequada disposição e destinação final, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária, urbanística e com o Código de Posturas do Município.

Art. 3º A disposição inadequada ou o descarte de entulho, resíduos provenientes de podas, terra ou materiais similares em vias públicas, áreas verdes,



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

terrenos baldios, cursos d'água ou quaisquer outros locais não autorizados constituem infração administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas do Município e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 16 de julho de 2026.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo; Fixado no Mural de Editais desta Prefeitura, e publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.


AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração

**Licitações e Contratos****Comunicados**

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - Pregão Eletrônico Nº 018/2026. Objeto: Aquisição de Móveis Planejados para a Unidade de Pronto Atendimento de Monteiro Lobato, Incluindo Serviços de Fabricação, Entrega e Montagem, Conforme Termo de Referência e Demais Anexos do Edital. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP informa a reabertura da sessão do Pregão em epígrafe, para prosseguimento do certame. Data de reabertura: 21/07/2026, às 09h00min, horário de Brasília/DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Monteiro Lobato, 16 de julho de 2026. Alexia V. P. Carvalho - Agente de Contratação.

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

**MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026**
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito do Município de Monteiro Lobato/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Classificação Final Definitiva** do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, destinada ao provimento temporário dos cargos de Motorista e Professor de Educação Básica I, conforme resultado da análise dos recursos realizada pela Comissão Especial, observados os critérios estabelecidos no Edital nº 04/2026.

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	18,0
2º	TADEU DONIZETI LINO TEIXEIRA	18,0
3º	ROMERO EMIDIO DOS SANTOS JUNIOR	16,0
4º	RUDNEY LUCAS DA SILVA	15,0

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	BEATRIZ ESPINDOLA LYSEI	10,0
2º	SHEILA FAERMANN	7,0
3º	PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA	6,5
4º	MARCIA MARIA R. M. ALMEIDA PONTES	6,0
5º	LUCIENE GONÇALVES	5,5
6º	MARIA ELIZETE HENRIQUE	5,5
7º	SERGIO RAFAEL DE ALMEIDA	5,5
8º	ROGERIO BELMIRO TAMPELIMMI	5,5
9º	JANE BRITO	5,0
10º	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS	4,0
11º	EDILMA SOUZA DA SILVA	2,5

A eventual convocação dos candidatos classificados seguirá a ordem classificatória estabelecida, conforme a necessidade da Administração Municipal e observadas a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária e financeira. A aprovação e a classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não geram direito automático à contratação.

Monteiro Lobato/SP, 17 de julho de 2026.

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito

**Convocação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos até 21 de julho de 2026, os candidatos aprovados nos Processos Seletivos nº01/2025, nº03/2025 e nº03/2026 abaixo relacionados para tratar de assunto de contratação temporária nos respectivos cargos, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.

Agente Administrativo I

BRYAN CHARLYS MACHADO MOREIRA-12ªclassificação

Assistente Social-30h

FLAVIANE DA SILVA CASSIANO-6ªclassificação

Dentista-20h

BIANCA APARECIDA DOS SANTOS-3ªclassificação